



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Distribuição de Pelouros

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, procurando cumprir as competências que me cabem prosseguir, numa linha de continuidade no que diz respeito à fixação de pelouros a atribuir aos senhores Vereadores Tempo Inteiro, em número de três, para o mandato 2021/2025, conforme deliberação camarária tomada na reunião de 14 do corrente mês de outubro, **fixo** a distribuição dos seguintes pelouros, tendo em conta a organização e funcionamento da atual estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal da Ribeira Grande e a competência que me é conferida pelo n.º 4, do artigo 58.º do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos do Município, Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada:

Presidente: Dr. Alexandre Branco Gaudêncio

- Coordenação de todas as Divisões Municipais
- Gabinete de Apoio à Presidência
- Gabinete de Saúde Pública
- Divisão de Gestão Administrativa e Financeira
- Divisão de Ação Social e Educação
- Divisão de Proteção Civil

Vice-Presidente da Câmara: Sr. Carlos Manuel Paiva Anselmo

- Divisão de Ambiente Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais
- Divisão de Obras Públicas e Trânsito
- Serviço de Apoio às Freguesias

Vereadora a Tempo Inteiro: Dr.ª Cátia Filipa Carreiro Sousa

- Divisão de Urbanismo e Planeamento
- Gabinete Jurídico
- Gabinete de Apoio ao Município
- Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Vereador a Tempo Inteiro – Dr. José António Pereira Garcia

- Divisão de Cultura, Juventude e Desporto
- Serviço de Comunicação e Imagem
- Serviço de Apoio às Associações, ao Turismo e à Economia Local

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade

Ribeira Grande, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio

